DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.194 , DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a recondução dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Paulo de Faria/SP, e dá outras providências".

MARIO DE FELICIO NETO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 662, de 04 de outubro de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 809, de 22 de abril de 1.997;

CONSIDERANDO, também, o término do mandato dos membros do conselho anteriormente formado, bem como a possibilidade de recondução daqueles;

CONSIDERANDO, ainda, a verificação da renúncia de alguns membros pertencentes a segmentos constantes de Decreto anterior;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos, consoante ao estabelecido no § 2º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 662, de 04 de outubro de 1.993, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Paulo de Faria/SP, os seguintes Membros:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

I - Representantes da Prefeitura Municipal:
Membro Titular:
- Nivaldo Rogerio Carrocine – RG: 24.341.795-0 SSP/SP;
Membro Suplente:
- Osmar Furtado Sampaio– RG: 20.268.654 SSP/SP.

II - Representantes do CATI – EDR – Votuporanga:
Membro Titular:
- Mário Augusto Frederico – RG: 27.410.954-2 SSP/SP;
Membro Suplente:
- Juvenal Borges da Silveira – RG: 12.709.181-6 SSP/SP.

III - Representante do Escritório de Defesa Agropecuária (EDA) – Votuporanga:
Membro Titular:
- Antonio Carlos de Meirelles – RG: 7.964.241 SSP/SP;
Membro Suplente:
- Gustavo Scursone Campion – RG: 30.961.508-2 SSP/SP.

VI - Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:
Membro Titular:
- João Rivelino Serafim Ribeiro – RG: 20.268.701-6 SSP/SP.
Membro Suplente:
- Gláucio Antônio Ribeiro Borges – RG: 20.353.363 SSP/SP.

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Membro Titular:
- Edilma de Andrade Silva Poderoso – RG: 1.295.709 SSP/BA;
Membro Suplente:
- Natalicio Ferreira Dias – RG: 34.161368 SSP/SP.

VI - Representantes das Cooperativas Rurais:
Membro Titular:
- Cassio Antônio Gouveia Pereira – RG: 12.966.061 SSP/SP.
Membro Suplente:
- Mamed Faitarone Ribeiro – RG: 8.059.594 SSP/SP.

VII - Secretário Executivo:
- Marcos Venício Calixto de Toledo – RG: 9.923.185 SSP/SP.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 2º Os Membros ora reconduzidos desempenharão o mandato por 02 (dois) anos, não podendo ser renovável, haja vista a efetuação da recondução.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal nº 1.805, de 11 de Novembro de 2.019.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 14 de Agosto de 2.023.

Mario de Felício Neto
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Rômulo Blecha Veiga
- Procurador do Municipal -